



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---



**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO 2022**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

**1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE**



Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Excelentíssimos Senhores Conselheiros desta egrégia Corte de Contas, nesta honrada oportunidade apresento-lhes o Relatório da Gestão e Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2022, no qual foi incumbido a mim a responsabilidade, junto com os demais membros da Mesa Diretora, de estar à frente da administração deste Poder Legislativo.

O Relatório da Gestão e Prestação de Contas deste Poder Legislativo vem moldado e confeccionado conforme os ditames da Instrução Normativa nº 13/04-TCE/RO e alterações, visando padronizar e equalizar os relatórios e por consequência dando mais clareza e eficiência em sua apresentação.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Conforme a instrução regente, o Relatório tratará em seu intuíto da gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vereadores, dando ênfase nas principais ações realizadas durante o exercício, bem como, trazendo à baila o relatório das atividades legislativa desenvolvidas durante os últimos três exercícios, demonstrando os fins que se destina o Poder Legislativo nos termos conferido por nossa Carta Magna de 1988, além daqueles já costumeiros, a saber, o relatório contábil e de controle interno.

Dessa forma, o relatório demonstrará o compromisso da gestão mormente a utilização e respeito das normas, princípios e demais atos que preconizam os procedimentos para que seja desenvolvido uma boa administração com os resultados direto aos munícipes da nossa Cidade, mediante a evolução dos trabalhos legislativos desenvolvidos nesta Casa de Leis.

Portanto, adiante, apresenta-se os resultados obtidos no exercício de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal da cidade de Porto Velho.

## **2 - VISÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Antecedendo os relatórios do exercício, abordaremos sobre como a Constituição estruturou e de forma distinta normatizou a organização dos Poderes, em especial no âmbito do Poder Legislativo.

### **2.1 - Organização dos Poderes no Brasil**

A Constituição da República Federativa do Brasil, foi editada em 1988, em Assembleia Nacional Constituinte, no qual determinou as diretrizes Constitucionais. Dentre elas, manteve o que dispunha a Constituição anterior, repartindo o Brasil em três Poderes independentes - Executivo, Judiciário e o Legislativo - bem como em três esferas - Municipal, Estadual e Federal.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

A repartição dos Poderes tem como finalidade assegurar o exercício da democracia, dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a justiça. Os Poderes, como dito, são independentes e têm suas atribuições específicas em cada legislação, devendo trabalhar de forma harmônica entre si.

Em prima facie, ao **(i)** Poder Judiciário compete aplicar as leis, mediante provocação ou de ofício, norteando-se do direito das partes e vigiando sua execução; **(ii)** No Poder Executivo cabe executar a lei e administrar os negócios públicos; **(iii)** já no Poder Legislativo, a competência está adstrita em elaborar as leis e normas jurídicas (legislar) bem como fiscalizar o papel do Executivo.

Suas composições são vinculadas aos âmbitos federativos, conforme a nossa Constituição estabelece, ou seja:

**União – Governo Federal:** Poder Legislativo – Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal); Poder Executivo – Presidente da República; e Poder Judiciário - ex: Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho (onde atuam os juízes federais).

**Estados – Governo Estadual:** Poder Legislativo – Assembleia Legislativa; Poder Executivo – Governador do Estado; e Poder Judiciário – Tribunal de Justiça (onde atuam os juízes estaduais).

**Municípios – Governo Municipal:** Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores; Poder Executivo – Prefeito; Poder Judiciário - Não possui, no âmbito municipal, o Poder Judiciário, sendo que eventuais discussões são levadas, em regra, no âmbito do judiciário estadual.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

## **2.2 - Câmara de Vereadores como Poder Legislativo Municipal**

Adentrando mais especificamente na esfera municipal e nos trabalhos desenvolvidos na Câmara, importante dizer que têm como membros os Vereadores, que são votados em votação direta, secreta e eleitos por intermédio de um coeficiente eleitoral.

Os Vereadores são agentes políticos, investidos em cargo público com garantia de mandato de quatro anos, possuindo atribuições, prerrogativas e garantia semelhantes às dos deputados.

Quanto ao número de Vereadores, este é proporcional à população do município, estabelecido pela Lei Orgânica – que pelo princípio da simetria possui o mesmo papel da Constituição Federal no âmbito municipal-, observados os limites fixados na Constituição Federal. A exemplo, a Câmara de Vereadores de Porto Velho é composta por 21 (vinte e um) Vereadores, no entanto, de acordo com a Constituição Federal este número poderia ser de até 25 (vinte e cinco) Vereadores.

A Câmara Municipal, também conhecida por Câmara de Vereadores ou Casa de Leis é a “casa” dos Vereadores, tendo como dever constitucional legislar sobre assuntos de interesse local e fiscalizar os atos e as ações do Executivo Municipal. Ou seja, é o legítimo para cuidar da base da democracia local.

Os Vereadores, também, costumam ser os agentes políticos mais acessíveis a qualquer cidadão, dado que o Poder Legislativo – o parlamento – é composto, em regra, pelas principais forças políticas de uma comunidade, possuindo estreitos laços de vínculo para com esta mesma comunidade.

## **2.3 - Funções da Câmara de Vereadores**

No exercício de seu mandato, é assegurado ao Vereador atuar dentro e fora da Câmara. Fora da Câmara, o Vereador deve buscar junto à população subsídios para sua atuação e apresentar, ao Plenário, proposições que atendam aos anseios da comunidade.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Além disso, é dever do Vereador manter a população informada sobre sua atuação e a da própria Câmara.

A atuação interna do Vereador é disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara, e consiste em regular as atividades internas dos parlamentares. Dentre algumas, podemos citar a obrigatoriedade na participação das sessões ordinárias.

São três, portanto, as funções básicas exercidas pela Câmara Municipal através dos Vereadores: **(i)** Elaboração de leis sobre matérias de competência do Município; **(ii)** Fiscalização da Administração Municipal, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito; **(iii)** Administração e organização interna do Poder Legislativo Municipal.

### **2.3.1 – Papel de Legislador**

No tocante ao que diz respeito a elaboração de Leis, o Vereador, possui a prerrogativa de ser o legislador do município, além de apreciar as Leis elaboradas pelo Executivo Municipal.

Munido de um estudo prévio, o Vereador também pode apresentar um Projeto de Lei – é a chamada iniciativa de leis-, cujo assunto deve respeitar o interesse local. Esse projeto terá um tramite regular, passando por comissões para apreciar sua legalidade (Comissão de Constituição, Justiça e Redação), comissões (temáticas) específica do tema tratado no Projeto, com apresentação de pareceres, para que no fim, seja votado no plenário da Casa. Sendo apreciado e aprovado, o projeto torna-se Lei e todos os munícipes devem respeitá-las.

### **2.3.2 – Função Fiscalizadora**

Quanto a função fiscalizadora da Câmara Municipal, esta diz respeito ao acompanhamento regular e permanente dos atos da Administração. Para isso, podem os Vereadores requerer informações e providências ao Chefe do Executivo e aos seus principais auxiliares (Secretários Municipais), convocar estes últimos para esclarecer dúvidas ou relatar



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

fatos que mereçam apuração e solicitar o depoimento de pessoas estranhas ao Governo Municipal para aclarar situações que ensejam dúvidas.

A fiscalização comporta, ainda, o controle dos gastos municipais, para verificar se são realizados de acordo com as leis e, especialmente, com as normas orçamentárias. Na função fiscalizadora a Câmara Municipal ainda conta com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e do próprio Ministério Público.

### **2.3.3 – Função Administrativa**

Por fim, a administração e organização interna do Poder Legislativo Municipal é competência da Mesa Diretora. A liderança da Câmara é atribuição do Presidente, auxiliado pelos demais Membros da Mesa.

O Presidente junto com a Mesa, de um modo geral, é responsável pelo desempenho de tudo o que se relacione com a supervisão, o controle e o rendimento dos trabalhos legislativos. É composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º secretário e o seus mandatos são de dois anos.

Ou seja, ainda que, constitucionalmente detenha a função legislativa e fiscalizadora, é obrigado por mandamento legal a executar recursos públicos e conseqüentemente prestar contas na forma estabelecida na Constituição Federal e em normas infraconstitucionais.

A prestação de contas do Legislativo é consequência direta do controle difuso exercido pelos cidadãos em atendimento aos princípios constitucionais e principalmente à sedimentada *transparência*, que impõe crescentemente a responsabilidade na lida com o recurso público.

Notadamente os recursos disponíveis são inferiores ao atendimento satisfatório das demandas existentes. Esta escassez tem levado os entes públicos à profissionalização da atividade pública, incluída nesta, a legislativa.

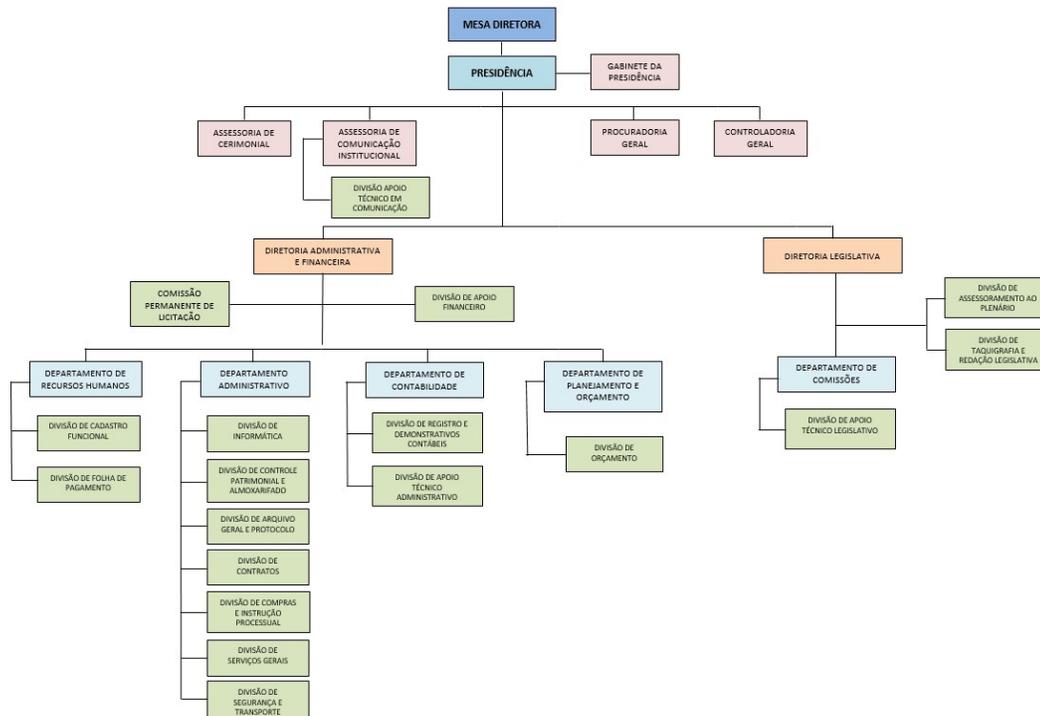


# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022

E para cumprir suas atribuições constitucionais de administrar, legislar e fiscalizar, a Câmara Municipal de Porto Velho está organizada na forma de seu Regimento Interno e em Resoluções da Mesa Diretora, visando proporcionar as condições necessárias para o seu fiel cumprimento das normas, tendo no exercício de 2022 a seguinte estrutura organizacional<sup>1</sup>:



A estrutura acima, demonstra que o Poder Legislativo Municipal possui a Mesa Diretora como órgão de deliberação máxima, tendo como o seu ordenador o Presidente. A presidência é, portanto, um órgão de execução, tanto na esfera administrativa quanto na legislativa, possuindo os órgãos de controle interno, a Procuradoria e Controladoria, bem como o Gabinete da Presidência para o auxílio nas tomadas de decisões.

Abaixo, a estrutura comporta a figura dos Diretores Legislativo e Administrativo e Financeiro, o corpo técnico de execução dos trabalhos desenvolvidos na esfera legislativa e

<sup>1</sup> Estrutura organizacional editada por intermédio da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 e alterações.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

administrativa, respetivamente. São, portanto, cargos que dão a orientação necessária para que o cumprimento dos atos tenha seu processamento ordinário dentro dos parâmetros legais existentes.

Para a execução de todo esse trabalho, em 2022, a Câmara Municipal com cerca de 605 (seiscentos e cinco), incluindo membros, servidores estatutários, com ingresso mediante concurso público, e aqueles que exercem funções de cargo de confiança, os servidores comissionados.

Desse total, destaca-se uma boa parte na atividade parlamentar, realizando o auxílio nas coletas de informações necessárias para o efetivo exercício do mandato do Vereador da qual é vinculado. Cada parlamentar tem a possibilidade, conforme a legislação em vigor, de ser assessorado por 13 Assessores Parlamentar Volante, além de um Chefe de Gabinete e Assessor Técnico legislativo.

Tal informação denota o fulcro principal do Poder Legislativo, ora representado, buscando legislar e fiscalizar os atos executados pelo Poder Executivo respectivo, conforme estabelece a Constituição Federal e Lei Orgânica, dando aos poderes a independência e harmonia necessária ao fiel cumprimento de seu mister e fortalecendo, assim, o exercício à democracia, o desenvolvimento social e econômico da comunidade local.

É, pois, a visão geral do Poder Legislativo Municipal.

### **3 – PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO**

Adentrando nos principais resultados da Gestão do exercício de 2022, destaca-se as principais atividades desenvolvidas, tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito do legislativo. Vejamos:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Com as medidas iniciadas nesta legislatura, no exercício de 2022, no qual a casa fora conduzida pelo Excelentíssimo Vereador Edwilson Negreiros, conseguimos dar continuidade e prosperar significativamente, a exemplo, dando continuidade nas atualizações das faixas salariais que estavam atrasadas e no pagamento das diferenças salariais, fruto da atualização de faixas e níveis.

Já no âmbito das atividades legislativas, atribuição conferida pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, temos as principais atividades do Vereador, qual seja: Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Municipal, Projeto de Resolução, Requerimentos, Pedidos de Providências, Indicação, Moção.

Tais atribuições compõe, portanto, um arcabouço na competência de legislar e fiscalizar. Atividades ordinárias dos Vereadores, que atualmente participam da 52ª (quincuagésima segunda) Sessão Legislativa, da 13ª (décima terceira) Legislatura.

Nesse interim, o ano de 2022, compreendeu a 52ª (quincuagésima segunda) Sessão Legislativa, da 13ª (décima terceira) legislatura, e ao plenário foram levados as seguintes Proposituras legislativa:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica: **3**;
- Projeto de Lei Complementar: **15**;
- Projetos de Lei: **87**;
- Projeto de Resolução: **14**.

Com a exceção do Projeto de Resolução, que trata meramente de questões internas do Poder Legislativo, pode-se perceber, geralmente, que os tipos de projetos apresentados limitam sua iniciativa de acordo com a matéria.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Portanto, naturalmente o Projeto de Lei Ordinária, cuja matéria não compõe especificidade e são de caráter transitório de acordo com os costumes da comunidade, sendo aprovado após duas discussões e votações da maioria simples, com a presença da maioria absoluta da Casa, é o projeto de maior produção.

Já os Projetos de Lei Complementares, cujas matérias não devem, em regra, ser modificadas amiúde, dependendo de maioria absoluta dos Vereadores em duas votações para aprovação, tem uma incidência menor de suas proposições, assim como a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, da qual depende de maioria qualificada e para sua iniciativa depende, ainda, da assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Casa.

No quadro abaixo estamos comparando a Sessão Legislativa de 2022 com as três últimas sessões anteriores:

<b>PROPOSITURA</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Projeto de Emenda à Lei Orgânica</b>	3	5	1	3
<b>Projeto de Lei Complementar</b>	66	42	12	15
<b>Projetos de Lei</b>	171	112	187	87
<b>Projeto de Resolução</b>	12	12	17	14

FORNE: Diretoria Legislativa

Já no tocante a fiscalização, sendo uma das atribuições do Vereador, conforme Regimento Interno da Casa. O ato pode ser feito formalmente ou até mesmo no uso da palavra em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e em Audiências Públicas. Tal expediente gera efeito fiscalizatório na medida em que, no uso da palavra, o edil cobra providências do Executivo a fim de atender determinadas ações.

Já formalmente, o Vereador utiliza o expediente do Pedido de Providência, Indicação, Requerimento e Moção para propor e cobrar ações do Executivo. Tais medidas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

também são consideradas proposições e são lidas em plenário para dar a publicidade no pedido reivindicado. As diferenças de cada um estão elencadas no título VI, Capítulo I do Regimento Interno<sup>2</sup>:

O **(i) Pedido de providências** é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal; **(ii) Indicação** é a sugestão dada pelo Vereador às autoridades da área estadual ou federal, mais especificamente, a título de solicitação ou de pedido; **(iii) Requerimento** é a proposição dirigida, por qualquer Vereador ou Comissão, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara; **(iv) Moção** é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

No tocante as proposituras de fiscalização, os Membros da Câmara Municipal produziram um montante significativo nos quatro anos que compõe as legislaturas 2019-2022. Eis os números:

PROPOSITURA	2019	2020	2021	2022
<b>Pedido de Providência</b>	12.613	5.915	8.661	6.543
<b>Indicação</b>	17	16	17	5
<b>Requerimento</b>	101	14	30	59
<b>Moção</b>	41	20	66	19
<b>Anteprojeto</b>	42	11	13	9

FONTE: Diretoria Legislativa

---

<sup>2</sup> Resolução nº 254/CMPV-1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

O quadro compara os quatro anos da legislatura. Verificando tais números, vê-se que o Pedido de Providência é o ato formal mais utilizado para promoção do ato fiscalizatório, justamente por ser o mecanismo de fiscalização capaz de cobrar diretamente o Prefeito e seu respectivo secretariado, ações de suas competências.

Verifica-se que em 2022 foram realizados 6.543 (seis mil quinhentos e quarenta e três) Pedidos de Providências. Observa-se, ainda, uma significativa quantidade superior de Pedidos de Providências em relação as demais proposituras. Todavia, aproximando da média dos períodos anteriores no tocante a sua produção.

O que se pode observar é que, seja no papel de legisladores ou na função de fiscalizadores, os Membros do Poder Legislativo buscaram utilizar todas as prerrogativas a eles conferidas para o exercício de seus mandatos. Tais ações, fortalece o campo do debate, enriquece a democracia e engradece o Poder Legislativo, tornando-se uma verdadeira ferramenta no progresso social e político da Cidade de Porto Velho.

Eis as principais considerações acerca das ações desenvolvidas no Poder Legislativo Municipal de Porto Velho, trazendo à baila, conseqüentemente, as demonstrações contábeis da gestão do exercício de 2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

**4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**4.1 – Dos Demonstrativos e Documentos**

A presente prestação de contas, foi elaborada em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCER e demais normas vigentes que vai acompanhada dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Item	Documentação	Dispositivo Legal	Formato
1	Balanco Orçamentário Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
2	Balanco Financeiro Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
3	Balanco Patrimonial Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
4	Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Portaria STN nº 840/2016.	PDF
6	Relatório Circunstanciado da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;	Art. 13, Inciso I da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
7	Qualificação dos Responsáveis Anexo TC-28	Art. 13, Inciso II da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
8	Cópia da Publicação em Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos	Art. 13, Inciso III, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
9	Cópia do Comprovante de Devolução do Saldo não utilizado de Recursos;	Art. 13, Inciso IV da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado Anexo TC-13	Art. 13, Inciso V da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
11	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis Anexo TC-15	Art. 13, Inciso VI, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
12	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis Anexo TC-16	Art. 13, Inciso VII, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
13	Quadro Demonstrativo da Alterações Orçamentárias Anexo TC-18	Art. 13, Inciso VIII, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
14	Relação dos Restos a Pagar Processados e não Processados Anexo TC-10A e Anexo TC-10B	Art. 13, Inciso IX da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
15	Cópia das fichas financeiras dos Vereadores;	Art. 13, Inciso X, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
16	Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Artigo 15, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 005/TCER-96)	PDF



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

**4.2 – Dos Balancetes Encaminhados**

Verifica-se que no exercício de 2022, todos os balancetes foram devidamente enviando a essa Corte de Contas e recepcionadas pelo validador do SIGAP.

**4.3 – Da Execução Orçamentária**

O Poder Legislativo possui singularidade na execução orçamentária, visto que a sua missão institucional não é executar, logo, grande parte de suas despesas concentra-se em gastos com pessoal.

O Orçamento-Programa do Município de Porto Velho-RO, para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 2.903 de 20 de dezembro de 2021, fixando a despesa para a Câmara Municipal no montante de R\$ 52.579.744,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), valor este apurado por ocasião da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Observa-se, contudo, que o valor fixado na Lei Orçamentária foi inferior ao valor máximo permitido na forma do art. 29-A da Constituição Federal, de forma que mediante Decreto nº 18.133/PMPV-2022, foi suplementado o Orçamento deste Poder Legislativo em R\$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), elevando o valor da Dotação Orçamentária do exercício de 2022 para R\$ 57.084.708,00 (cinquenta e sete milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais).

Ressalta-se ainda, que foi repassado no exercício de 2022, mediante Decreto nº 18.333/PMPV-2022, diferença de duodécimo não repassado referente ao exercício de 2016, face a alteração no percentual de repasse (5% para 4,5%), totalizando o valor de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

O valor do repasse financeiro evidenciado no Balanço Financeiro importou em



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Comparando este valor com a despesa executada de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) demonstradas no Balanço Orçamentário, verifica-se não haver economia de dotação no exercício financeiro, evidenciando, dessa forma, o cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal.

Demonstrativo de Repasses 2022				
Descrição da Receita	Arrecadado 2021	Repasso Legislativo (5,0%)	Diferença de Repasse Legislativo 2016 <sup>1</sup>	Total do Repasse Legislativo 2022
1 - Total da Receita/Repasso Realizado	1.141.694.160,52	57.084.708,00	3.503.923,16	60.588.631,16
2 - Valor do Repasse Mensal		4.757.059,00	291.993,60	5.049.052,60
Limite de gastos com Pessoal (70%)		39.959.295,60	2.452.746,21	42.412.041,81
3 - Dotação Atualizada LOA		57.084.708,00	3.503.923,16	60.588.631,16
4 - Valor Empenhado no Exercício + Consignações anteriores		57.084.708,00	3.503.923,16	60.588.631,16
6 - Economia de Dotação no Exercício		-	-	-

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

Nota: 1 - conforme acordo extrajudicial realizado entre a Câmara Municipal e o Município de Porto Velho nos autos do processo nº 7042489-82.2016.8.22.0001, (ID 63039965), homologado mediante Sentença de 26/10/2021, já transitada em julgado, o índice aplicado seria de 5% e consequentemente o valor do repasse seria de R\$ 35.039.231,59 (trinta e cinco milhões, trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), contudo, foi repassado em 2016 o valor de R\$ 31.535.308,43 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), ensejando uma diferença a ser repassada ao Poder Legislativo no valor de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três reais, novecentos e vinte e três centavos)

O Orçamento é uma peça de previsão de eventos futuros sobre a arrecadação e a realização da despesa. Por esse motivo é passível de variações resultantes da efetiva arrecadação ou mesmo das mudanças sociais que impelem o gestor a rever os valores e programas apresentados no orçamento.

As variações ocorridas promoveram alterações orçamentárias que foram realizadas com fundamento no Art. 167, VI da Constituição Federal c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2021, sendo assim compostas:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Descrição do Ato	Data	Tipo	Valor	Saldo
Art. 167, VI da Constituição Federal c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 2.903 de 20 de dezembro de 2021.		Art. 167, VI da CF	11.416.941,60	<b>11.416.941,60</b>
Resolução nº 0003/2022	10/02/2022	Transposição	664.256,00	10.752.685,60
Resolução nº 0010/2022	08/06/2022	Transposição	716.272,87	10.036.412,73
Resolução nº 0015/2022	19/09/2022	Transposição	1.181.015,02	8.855.397,71
Resolução nº 0017/2022	22/11/2022	Transferência	50.000,00	8.855.397,71
Resolução nº 0018/2022	22/11/2022	Transposição	335.000,00	8.520.397,71
Resolução nº 0019/2022	15/12/2022	Transferência	1.856.129,19	8.520.397,71
Resolução nº 0020/2022	15/12/2022	Transposição	1.284.327,78	7.236.069,93
Resolução nº 0022/2022	22/12/2022	Transposição	245.888,02	6.990.181,91
<b>Total das Alterações Orçamentárias</b>			<b>6.332.888,88</b>	<b>6.990.181,91</b>
<b>Total das Transposições</b>				<b>4.426.759,69</b>
<b>Total dos Transferências</b>				<b>1.906.129,19</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64; Anexo TC - 18.

**Nota Explicativa:**

As alterações orçamentárias realizadas em 2022, constantes do Anexo TC-18, foram realizadas na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2020 e os registros foram realizados como Créditos Adicionais Suplementares.

#### 4.4 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo sedimentado no orçamento aprovado por lei e que contém duas seções, as “Receitas Orçamentárias” e “Despesas Orçamentárias”. Na intenção de padronizar as contas nacionais o legislador instituiu o Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, que atendendo a base conceitual doutrinária tem por objetivo demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Câmara Municipal de Porto Velho-RO apresentou o seguinte quadro:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>Título</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo</b>		
Deficit			60.588.631,16			
<b>Total</b>	-	-	<b>60.588.631,16</b>	-		

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>Título</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
Despesas Correntes	52.142.282,00	60.587.051,21	60.587.051,21	60.506.615,09	60.504.374,46	-
Despesas de Capital	437.462,00	1.579,95	1.579,95	1.579,95	1.579,95	-
<b>Total</b>	<b>52.579.744,00</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>60.508.195,04</b>	<b>60.505.954,41</b>	-

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 4.4.1 – Das Transferências Recebidas

A Unidade Gestora da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo a Portaria nº 339/2001 da STN, não demonstrou no Balanço Orçamentário os repasses recebidos do Poder Executivo Municipal. Ressaltamos que os valores das Transferências Financeiras recebidas foram demonstrados Balanço Financeiro – Anexo 13.

#### 4.4.2 – Das Despesas Realizadas

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), devidamente demonstrada no Balanço Orçamentário.

#### 4.4.3 – Da Economia Orçamentária

No confronto entre Despesa Fixada com a Despesa Executada não houve Economia de Dotação no exercício financeiro de 2022.

#### 4.4.4 – Do Resultado da Execução Orçamentária

A Execução orçamentária teve a seguinte movimentação:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TÍTULO	VALOR R\$
<b>Valor Orçado</b>	<b>60.588.631,16</b>
( - ) Despesas Realizadas	60.588.631,16
( = ) Economia de Dotação	-
<b>Repasse Efetivamente Recebido</b>	<b>60.588.631,16</b>
( - ) Despesas Realizadas	60.588.631,16
( = ) Saldo Financeiro do Exercício	-

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

No comparativo entre os Repasses Recebidos no Exercício de 2022 correspondentes a cifra de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com a despesa empenhada de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), não houve Economia de Dotação no exercício financeiro de 2022

#### 4.5 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil dividido em duas seções denominadas “Ingressos” e “Dispêndios”, encontra-se normatizado no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, como o objetivo de demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros em espécie, provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Porto Velho se apresenta da seguinte forma:

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Receita Orçamentária	-	Despesa Orçamentária	60.588.631,16
Transferências Financeiras Recebidas	60.588.631,16	Transferências Financeiras Concedidas	45.454,81
Recebimento Extra-Orçamentários	9.436.026,06	Pagamentos Extra-Orçamentários	9.931.945,85
Saldo em Espécies do Exercício Anterior	636.675,11	Saldo em Espécies do Exercício Atual	95.300,51
<b>Total</b>	<b>70.661.332,33</b>	<b>Total</b>	<b>70.661.332,33</b>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

4.5.1 – Da Receita Orçamentária

Não há registros nesse grupo de contas, uma vez que os repasses recebidos pelo Legislativo Municipal advindo do Executivo devem ser inscritos como transferências financeiras recebidas.

4.5.2 – Das Transferências Financeiras Recebidas

Os recursos do Legislativo estão apresentados nesta classificação de receita por ter esta a característica de originar-se do cofre de terceiros (Poder Executivo) para destinar-se à atividade do legislativo.

Conforme demonstrado na tabela acima, em 2022 o valor das transferências foi na ordem de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), já incluídas as transferências relativas a diferença não repassadas do exercício de 2016, que somaram R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

4.5.3 – Dos Recebimentos Extraorçamentários

Este grupo representa a formação de dívidas bem como as receitas extraorçamentárias, e apresentou a seguinte movimentação: Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R\$ 80.436,12 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos); Inscrição de Restos a Pagar Processados R\$ 2.240,63 (dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Passivo) R\$ 9.246.739,58 (nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e Outros Recebimentos Extraorçamentários R\$ 106.609,73 (cento e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos).

4.5.4 – Do Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Conforme registro no Balanço Financeiro referente ao exercício de 2022, o Saldo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Inicial da Conta Bancos conta Movimento é de R\$ 636.675,11 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

**4.5.5 – Da Despesa Orçamentária**

As despesas realizadas no exercício foram na ordem de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), sendo para tanto realizadas em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Investimentos e Despesas intraorçamentárias, conforme demonstrado no Anexo 2 da Lei 4.320/64.

**4.5.6 – Das Transferências Financeiras Concedidas**

Este grupo compreende os repasses financeiros concedidos para outra entidade. No exercício de 2022 verificou-se os repasses ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 45.454,81 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) relativo à devolução de saldo financeiro de exercícios, fruto do cancelamento de Restos a Pagar.

**4.5.7 – Dos Pagamentos Extraorçamentários**

Este grupo compreende do pagamento e recebimento de dívidas, sendo que no exercício em análise ocorreu a seguinte movimentação: Conta Restos a Pagar Não Processado – pagamentos no valor de R\$ 560.959,94 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Conta Restos a Pagar Processado – pagamentos no valor de R\$ 29.305,16 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos); Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Ativo) no valor de R\$ 9.248.083,88 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e Conta Outros Pagamentos Extraorçamentários – Pagamento no valor de R\$ 93.596,87 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

**4.5.8 – Do Saldo para o Exercício Seguinte**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

Conforme consta na Conciliação Bancária e Extratos Bancários anexados ao presente Relatório, os saldos para o exercício seguinte importam em R\$ 95.300,51 (noventa e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

#### 4.6 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está normatizado no artigo 105 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, que informa tem a finalidade de demonstrar sistematicamente o patrimônio da entidade no final do exercício de 2022, e se apresenta da seguinte forma:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
Especificação	Ativo		Especificação	Passivo	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	222.386,77	746.682,73	Passivo Circulante	14.861,99	30.649,46
Ativo Não Circulante	6.516.292,67	6.342.870,62	Patrimônio Social e Capital Social	6.723.817,45	7.058.903,89
<b>Total</b>	<b>6.738.679,44</b>	<b>7.089.553,35</b>	<b>Total</b>	<b>6.738.679,44</b>	<b>7.089.553,35</b>
Ativo Financeiro	95.300,51	636.675,11	Passivo Financeiro	95.298,11	624.672,51
Ativo Permanente	6.643.378,93	6.452.878,24	Passivo Permanente	-	-
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>6.643.381,33</b>	<b>6.464.880,84</b>
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais		1.241,81
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1.241,81</b>
<b>Destinação de Recursos</b>				<b>Superávit/Déficit Financeiro</b>	
Total				2,40	

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

##### 4.6.1 – Do Ativo Circulante



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

O Ativo Circulante que totaliza o valor de R\$ 222.386,77 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), está composto pelas contas Caixa e Equivalência de Caixa com R\$ 95.300,51 (noventa e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos) e Estoques no valor de R\$ 127.086,26 (cento e vinte e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

#### 4.6.2 – Do Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

As contas “Bens Móveis e Bens Imóveis” apresentaram as seguintes movimentações:

Título	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Incorporações	Baixas	Depreciação	
Bens Móveis	1.346.971,32	395.241,95	-	221.819,90	1.520.393,37
Bens Imóveis	4.995.899,30	-	-	-	4.995.899,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.342.870,62</b>	<b>395.241,95</b>	<b>-</b>	<b>221.819,90</b>	<b>6.516.292,67</b>

Fonte: Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis.

O saldo acima de R\$ 6.516.292,67 (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao valor evidenciado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - Anexo TC 15 e Inventário de Bens Imóveis - Anexo TC 16.

#### 4.6.3 – Do Passivo Circulante

A Câmara Municipal apresentou o saldo de R\$ 14.861,99 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). O valor está vinculado à conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

#### 4.6.4 – Patrimônio Líquido

Este grupo que soma R\$ 6.723.817,45 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) representa o valor residual dos ativos da Câmara Municipal depois de deduzidos todos seus passivos.

#### 4.7 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Transferências e Delegações Recebidas	60.588.631,16	Pessoal e Encargos	46.348.316,35
		Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.549.617,16
		Transferências e Delegações Concedidas	45.454,81
		Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-
		Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	-
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.980.720,78
<b>Total</b>	<b>60.588.631,16</b>	<b>Total</b>	<b>60.924.109,10</b>
		<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>(335.477,94)</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

#### 4.7.1 – Das Variações Patrimoniais Aumentativas

##### 4.7.1.1 - Receita Orçamentária

Em atendimento aos ditames da Portaria da STN nº 339/2001 os repasses financeiros recebidos pela mesma esfera de governo não devem ser inscritos como orçamentários. Desta forma os repasses financeiros líquidos recebidos somaram R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), sendo contabilizados na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas – “Transferências e Delegações Recebidas”.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

4.7.2 – Das Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o montante de R\$ 60.924.109,10 (sessenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e dez centavos) que confrontado com o valor das Variações Patrimoniais Aumentativas, proporcionou um resultado patrimonial na ordem de R\$ -335.477,94 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**4.8 – Dívida Fundada**

O Anexo 16 da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Fundada, não consta movimento de valores.

**4.9 – Outras Informações Relevantes**

Ao finalizar a análise das Demonstrações Contábeis, concluímos que a despesa do exercício de 2022 atingiu o montante de R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), o que proporcionou a esta administração, os meios necessários para cumprimento das ações prioritárias do Legislativo Municipal.

Por fim, resta ressaltar que a despesa com pessoal se comportou dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal conforme demonstrativo abaixo:

<b>DESPESA COM PESSOAL - 2022</b>	
<b>Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>39.473.292</b>
Pessoal Ativo	39.473.292
Pessoal Inativo e Pensionista	
<b>Despesas Não Computadas</b>	<b>1.454.282</b>
Indenização por Demissão	1.415.684
Despesas de Exercício Anteriores	38.598
<b>Despesa Líquida com Pessoal</b>	<b>38.019.010</b>
Receita Corrente Líquida	1.892.592.392
Repasse Efetivamente Recebido	60.588.631
Limite Máximo - LRF 6%	113.555.544
Limite Prudencial - LRF 5,7%	107.877.766
<b>Despesa Total com Pessoal - LRF</b>	<b>2,01%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal - Art. 29-A CF</b>	<b>62,75%</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64 e RGF 3º Quadrimestre 2022.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022**

---

Como podemos observar os gastos com pessoal o limite máximo de 70% de gastos com Folha de pagamento definidos no Art. 29-A da Constituição Federal foi devidamente cumprido, estando 7,25% abaixo do índice máximo fixado.

Estas são as informações apresentadas.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

  
Edilson Negreiros  
Presidente - CMPV